



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PORTARIA Nº 54 de 12 de junho de 2023**

**Dispõe sobre a retificação do artigo 2º da Portaria nº 47 de 29 de maio de 2023 e dá outras providências.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Retifico o artigo 2º da Portaria nº 47 de 29 de maio de 2023, excluindo a Comissão permanente para apuração e apresentação do relatório final com relação a instauração da Sindicância Administrativa/Processo Administrativo Disciplinar.

**Artigo 2º** - Para a condução dos atos administrativos com relação a Sindicância Administrativa/Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselheiro Tutelar J.P.L. - Ofício do Processo Digital nº 1500204-25.2021.8.26.0457 – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverá formar uma Comissão Especial para tal ato.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 12 de junho de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043